



## TRATADO DE ARGOS

Tratado de Amizade, Aliança e Reconhecimento Diplomático mútuo entre a DIARQUIA DEMOCRÁTICA DE ESPARTA e o REINO DA ESCORVÂNIA

A **Diarquia Democrática de Esparta** e o **Reino de Escorvânia**, através do Eforato de Atlas e a Chancelaria Real Escorvanesa, representados, respectivamente, por Sua Esparciata Alteza Real, Victorious de Ágide, Regente de Esparta, e Sua Sua Majestade, Abbas Hamurabi Al Feres, Kfah da Escorvânia, fazem saber a todos que, por meio deste documento, neste vigésimo nono dia do mês de julho de 2015 do tempo comum, décimo terceiro dia do mês de Hekatombaion do ano espartano de 2816,

**Desejosos** de estabelecer harmônicas relações diplomáticas, colaborando entre si para a construção de um micronacionalismo verdadeiramente saudável, criativo, cooperativo, onde a resolução dos conflitos através do diálogo e da paz seja a opção primeira;

**Cientes** da importância de garantir que o micromundo lusófono mantenha vívidas as suas características pluriculturais e as referências culturais diversas tão bem representadas por nossas duas Nações, firmando, para isso, uma constante amizade, onde cada país colaborará com o outro amistosamente, perseverando juntos através das adversidades apresentadas pelo hostil micronacionalismo através do, futuramente, duradouro companheirismo entre os irmãos esparciatas e escorvaneses;

Depois de terem trocados os seus ditos plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convierão nos Artigos das seguintes:

**Art. 1º** - Diarquia Democrática de Esparta e reino da Escorvânia mutuamente reconhecem-se como Estados Soberanos de Direito, reconhecendo, cada um, a soberania das Altas Partes Contratantes sobre os territórios afirmados como de posse no momento da assinatura do presente instrumento, ressaltando os territórios que possuam em comum com outras nações e que ainda não tenham sido alvo de justa arbitragem internacional; reconhecem, também, a legitimidade de seus governos; e declaram solenemente que haverá paz perfeita, firme e inviolável, e sincera amizade entre Esparta e Escorvânia, em todas as suas possessões e territórios respectivos, sem distinção de pessoas ou lugares.

**Art. 2º** - Esparta e Escorvânia mutuamente convierão que os súditos e cidadãos de cada uma das Altas Partes Contratantes possam frequentar, residir e comerciar o país da parte correlata, respeitadas as leis de imigração e os vistos dispostos pelas leis.

**Art. 3º** - Esparta e Escorvânia mutuamente convierão que os súditos e cidadãos de ambas as Altas Partes Contratantes gozarão da mais perfeita e inteira segurança de consciência, sem que possam ser perturbados ou molestados por causa de suas crenças religiosas, enquanto respeitarem as leis e os usos e costumes estabelecidos no país.

**Art. 4º** - Esparta e Escorvânia mutuamente convierão que serão representados por uma Embaixada na capital de cada uma das Altas Partes Contratantes, através de um Embaixador Plenipotenciário ou por funcionário munido de representação diplomática pelo Estado acreditado; e que consultar-se-ão, antes do envio de oficial diplomático, para apresentação de cartas credenciais e para a obtenção de agrément.

**Art. 5º** - Esparta e Escorvânia mutuamente convierão que assistir-se-ão nas relações exteriores com os países da comunidade internacional.

**Art. 6º** - Esparta e Escorvânia mutuamente convierão que assentarão quaisquer diferenças com relação a interpretação do presente Tratado, ou com relação à conduta das Altas Partes Contratantes, através dos caminhos pacíficos e ordeiros do diálogo, por meio de suas representações diplomáticas acreditadas na outra parte, em primeira instância, e por meio de seu órgão próprio de relações exteriores, em segunda instância.

**Art. 7º** - Este Tratado será feito em uma via, depositada na Acrópole Espartana, com cópia de igual valor entregue em mãos ao Kfah, Sua Majestade Real Abbas Hamurabi Al Feres. Entrará em vigor no momento de sua publicação.

Argos, 29 de julho de 2015.

Assinam pelas partes:



**S.E.A.R. VICTORIUS DE ÁGIDE**  
Príncipe da Lacônia, Regente de Esparta  
Éforo de Atlas e Primeiro Geronte

**S.M.R. ABBAS HAMURABI AL FERES**  
Rei da Escorvânia